



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXXI Nº 4660
21 de janeiro de 2026

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **Fornecimento e Abastecimento de Combustível (Gasolina Comum) para atender a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, prorrogando prazo de vigência em 02 (dois) meses, a partir de 11/01/2026 a 10/03/2026.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9637 de 21 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 940.360,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.40	1573	13902	R\$ 85.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2917	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	15439	R\$ 561.600,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2917	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- FUNDAMENTAL	3.3.9.0.47	1500	15440	R\$ 112.320,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2918	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- INFANTIL	3.3.9.0.36	1500	15441	R\$ 151.200,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2918	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- INFANTIL	3.3.9.0.47	1500	15442	R\$ 30.240,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 940.360,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	13903	R\$ 85.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2917	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- FUNDAMENTAL	3.3.9.0.48	1500	13951	R\$ 234.800,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2918	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- INFANTIL	3.3.9.0.48	1500	13952	R\$ 620.560,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 940.360,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **Fornecimento e Abastecimento de Combustível (Gasolina Comum) para atender a necessidade da Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde**, prorrogando prazo de vigência em 02 (dois) meses, a partir de 10/01/2026 a 09/03/2026.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 9638 de 21 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 591.613,52 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2215	DIVULG DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	3.3.9.0.39	1705	15444	R\$ 400.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.92	1704	15443	R\$ 191.613,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 591.613,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	15283	R\$ 400.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	15179	R\$ 191.613,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 591.613,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO 002/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS, PREENCHIMENTO DE TITULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO:

- a aprovação em Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES em 19/12/2025 quanto à necessidade de continuidade dos trabalhos dos Conselheiros;
- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC de acordo com a LEI 14399/22.

DELIBERAM:

Art. 1º) Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros por 12 (doze) meses , com início em 17 de janeiro de 2026 até 17 de janeiro de 2027;

Art. 2º) Durante a vigência do mandato o Conselho tomará as providências em vistas à realização de Fórum próprio , com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a eleição de novos representantes da Sociedade Civil;

Art. 3º) Por força da vacância dos membros do Conselho ficam autorizadas as substituições e preenchimento das cadeiras na forma do Regimento Interno cujos nomes serão elencados em Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Art. 4º) Aquelas cadeiras cujos Titulares ocupavam a Bancada do Poder Executivo por indicação serão preenchidas por seus respectivos Suplentes;

Art. 5º) Na Bancada da Sociedade Civil as cadeiras, porventura vagas, quanto aos Representantes Suplentes permanecerão nesta condição até a nova eleição tendo em vista que o número de Titulares está completo, não comprometendo a Representatividade e o quorum;

Art. 6º) Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2026.

Kenny Pereira Nobre
Secretário de Cultura e Economia Criativa

LEI N.º 3.333 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.209.014,79 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.209.014,79 (UM MI LHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1429	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9750	3.3.9.0.30	1600	R \$ 485.370,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1429	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9750	3.3.9.0.39	1600	R\$ 723.644,79
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 1.209.014,79

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Agência: 4871 Conta: 573824409-1 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 1.209.014,79

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.209.014,79	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.209.014,79
Total	R\$ 1.209.014,79	Total	R\$ 1.209.014,79

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F S
E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9750	P	Programa Mantido	Percentual	2026	100%	R\$ 1.209.014,79
Codificação: 10.301.12.1429						
				TOTAL		R\$ 1.209.014,79

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.334 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 507.487,89 (QUINHENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 507.487,89 (QUINHENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1430	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9759	3.3.9.0.30	1600	R \$ 200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1430	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9759	3.3.9.0.39	1600	R\$ 307.487,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 507.487,89

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Agência: 4871 Conta: 573824405-9 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 507.487,89

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 507.487,89	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 507.487,89
Total	R\$ 507.487,89	Total	R\$ 507.487,89

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9759	P	Programa Mantido	Percentual	2026	100%		R\$ 507.487,89
Codificação: 10.301.12.1430							
				TOTAL			R\$ 507.487,89

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.335 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 510.415,06 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 510.415,06 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1406	E.P. INCREM MAC OCI OTORRINOLARINGOLOGIA PMAE	3.3.9.0.39	1600	R\$ 510.415,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 510.415,06

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Agência: 4871 Conta: 574686032-4 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 510.415,06

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 510.415,06	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 510.415,06
Total	R\$ 510.415,06	Total	R\$ 510.415,06

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
E.P. INCREM MAC OCI OTORRINOLARINGOLOGIA PMAE	P	Programa Implantado	Percentual	2026	100%		R\$ 510.415,06
Codificação: 10.302.11.1406							
				TOTAL			R\$ 510.415,06

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.336 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 510.415,06 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 510.415,06 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1407	E.P. INCREM MAC OCI OFTALMOLOGIA PMAE	3.3.9.0.39	1600	R\$ 510.415,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 510.415,06

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Agência: 4871 Conta: 574686029-4 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 510.415,06

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 510.415,06	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 510.415,06
Total	R\$ 510.415,06	Total	R\$ 510.415,06

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
E.P. INCREM MAC OCI DETALMOLOGIA PMAE Codificação: 10.302.11.1407	P	Programa Implantado	Percentual	2026	100%		R\$ 510.415,06
TOTAL							R\$ 510.415,06

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.337 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1431	PROG FORTALECIMENTO SAÚDE - ASPS	3.3.9.0.30	1621	R\$ 440.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1431	PROG FORTALECIMENTO SAÚDE - ASPS	3.3.9.0.39	1621	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.440.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência integral dos recursos da ALERJ, de acordo com a Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Fortalecimento da Saúde dos Municípios Fluminenses, com o objetivo de promover a equidade no financiamento de ações e programas de Saúde entre os municípios do estado do Rio de Janeiro; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
4172999010000 – COMP FINANCEIRA ALERJ AREA SAÚDE – Reduzido 3232	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.440.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.338 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 935.677,66 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 935.677,66 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1372	E.I. REFORMA E MANUT DA CICLOVIA	4.4.9.0.51	1704	R\$ 935.677,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 935.677,66

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1704	R\$ 500.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	R\$ 435.677,66
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 935.677,66

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2026 – SMDSDHH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 220, inciso II, cumulado com o parágrafo único do art. 229 da Lei Municipal Nº 1.519/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 194, 224 e 225 da Lei Municipal nº 1.519/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos),

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do processo nº 482/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**, para apuração dos fatos descritos, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme arts. 225 e 227 e seguintes do Estatuto.

Art. 2º - **DETERMINAR** o afastamento cautelar do servidor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIRA**, matrícula nº 1468/01, ocupante do cargo de **CUIDADOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 224 do Estatuto, **a partir do dia 13 de janeiro do ano em curso**, sem prejuízo de remuneração, visando preservar a apuração dos fatos e a segurança das partes envolvidas.

Art. 3º - A Comissão deverá assegurar o contraditório e ampla defesa, observando - se os arts. 231 a 244 do Estatuto, e comunicar imediatamente eventuais dilações de prazos por exigência probatória, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

LEI N.º 3.339 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 103.964,19 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 103.964,19 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1374	E.I. AQUIS VEÍCULO PDIST AVELAR	4.4.9.0.52	1704	R\$ 103.964,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 103.964,19

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	R\$ 103.964,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 103.964,19

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.340 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1432	E.I. EXEC EXAMES E PROC MÉDICOS CIR	3.3.9.0.39	1704	R\$ 101.198,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 101.198,26

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2909	SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIDISCIPLINARES	3.3.9.0.39	1704	R\$ 101.198,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 101.198,26

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2026 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidor es constantes da tabela abaixo, referente ao mês de **JANEIRO** do ano em curso:

MATRÍCULA	NOME	TRIÊNIO
206901	ABILIO DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR	3%
206701	WALACE DA SILVA FONSECA	3%
179001	ELISANDRA SOUZA RAMOS	6%
179101	LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA	6%
179201	ALINE DE BRITO SILVA	6%
179301	LILIANE FILISBERTO SCHULZ	6%
204801	JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BA	15%
167501	ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS	18%
98501	ADRIANA BERNARDINO MENDONÇA	24%
334014	ANGELA DE SOUZA	33%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2026.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração